

BLMS

Boletim Legislativo do Mato Grosso do Sul:
Um Informe Ambiental, de Desenvolvimento
Econômico e de Política Agrícola.

BOLETIM LEGISLATIVO 62/2020

O Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul de 08 de setembro de 2020 teve publicações relevantes ao setor agropecuário.

https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO10273_08_09_2020

| NORMA | TEMA | PUBLICADO/ DIÁRIO | ORGÃO | ÁREA |
|---|---|------------------------------------|--------|-----------|
| DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA Nº 23 | Institui a descrição das ações do Plano de Comunicação para Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS. | 27/08/2020 Nº 10.273 Pág. 35 | IMASUL | AMBIENTAL |



APROSOJA
SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

BOLETIM LEGISLATIVO 62/2020

O Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2020 teve publicações relevantes ao setor agropecuário.

<https://fpagropecuaria.org.br/diario-oficial-da-uniao/boletim-dou-08-de-setembro/>

| NORMA | TEMA | PUBLICADO/ DIÁRIO | ORGÃO | ÁREA |
|------------------------------|---|----------------------|---|------------------------|
| ATO Nº 16 | Divulga que, para fins de proteção de cultivares de MIRTILO, híbridas entre as espécies <i>Vaccinium corymbosum</i> L. e <i>Vaccinium darrowii</i> Camp, aplicam-se as mesmas Instruções para Execução dos Ensaios de Distinguilidade, Homogeneidade e Estabilidade de MIRTILO. | 04/09/2020 Nº 172 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria de Defesa Agropecuária | DEFESA AGROPECUÁRIA |
| ATO Nº 50 | Aprova a inclusão de formulador, a importação de produto, a inclusão de produto técnico, a inclusão de fabricante e a transferência de titularidade do registro dos produtos listados. | 02/09/2020 Nº 172 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria de Defesa Agropecuária | DEFESA AGROPECUÁRIA |
| RESOLUÇÃO- RE Nº 3.429 | Incluir as culturas: amendoim, ervilha, feijões, grão-de-bico, lentilha, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 14 dias, todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar na monografia do ingrediente ativo P34 – PIRIPROXIFEM, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |
| RESOLUÇÃO- RE Nº 3.430 | Incluir a modalidade de emprego (aplicação) solo para a cultura da soja, com LMR de 0,01 mg/kg e IS “Não determinado devido a modalidade de emprego” na monografia do ingrediente ativo F43 – FIPRONIL, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |

BOLETIM LEGISLATIVO 62/2020

| NORMA | TEMA | PUBLICADO/ DIÁRIO | ORGÃO | ÁREA |
|---------------------------------------|--|--------------------------|--|---------------------|
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.431 | Incluir as culturas: chicória, estévia, mostarda, com LMR de 2,0 mg/kg e IS de 03 dias, Couve-chinesa, couve-de-bruxelas, com LMR 0,05 mg/kg e IS de 03 dias, chuchu e maxixe, com LMR de 0,1 e IS de 03 dias, todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar na monografia do ingrediente ativo F53 – FAMOXADONA, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.432 | Incluir as culturas: feijão-fava e feijão-vagem, com LMR de 0,05 mg/kg e IS de 15 dias, modalidade de emprego (aplicação) foliar na monografia do ingrediente ativo C63 – LAMBDA-CIALOTRINA, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.433 | Incluir a cultura: cana-de-açúcar, com LMR de 0,01 mg/kg e IS Não Determinado devido a modalidade de emprego, modalidade de emprego (aplicação) solo na monografia do ingrediente ativo M17 – METOMIL, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.434 | Incluir a cultura: palma forrageira, com LMR de 0,2 mg/kg e IS “Não determinado devido a modalidade de emprego”, na modalidade de emprego (aplicação) pré-emergência na monografia do ingrediente ativo T05 – TEBUTIURUM, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |

BOLETIM LEGISLATIVO 62/2020

| NORMA | TEMA | PUBLICADO/ DIÁRIO | ORGÃO | ÁREA |
|---------------------------------------|--|--------------------------|--|---------------------|
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.435 | Incluir a cultura: repolho, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 90 dias, na modalidade de emprego (aplicação) em pré-emergência na monografia do ingrediente ativo O10 – OXIFLUORFEM, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.436 | Incluir as culturas: ervilha, feijão-caupi, grão-de-bico e lentilha, com LMR de 0,05 mg/kg e IS 15 dias, na modalidade de emprego (aplicação) foliar na monografia do ingrediente ativo P21 – PROPICONAZOL, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.437 | Incluir as culturas: linhaça, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 21 dias; feijões, com LMR de 0,1 mg/kg e IS de 28 dias, ambas na modalidade de emprego (aplicação) foliar na monografia do ingrediente ativo F47 – FLUAZINAM, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.438 | Incluir a monografia do ingrediente ativo A63 – ALLIUM SATIVUM na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |

Fonte: Frente Parlamentar Agropecuária/ IPA: Instituto Pensar Agro



BOLETIM LEGISLATIVO 62/2020

| NORMA | TEMA | PUBLICADO/ DIÁRIO | ORGÃO | ÁREA |
|---------------------------------------|--|--------------------------|--|------------------------|
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.439 | Incluir o Intervalo de Segurança de 60 dias, para a cultura do milho geneticamente modificado na monografia do ingrediente ativo G01- GLIFOSATO, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.440 | Incluir as culturas: chicória, estévia, mostarda, couve-chinesa, couve-debruxelas, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 03 dias, chuchu e maxixe, com LMR de 0,1 mg/kg e IS de 03 dias, todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar na monografia do ingrediente ativo C09 – CIMOXANIL, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.441 | Alterar o LMR de 0,2 para 0,3 mg/kg na cultura do café, modalidade de emprego (aplicação) foliar e inclui a frase no item j: “Para fins de definição de Limite Máximo de Resíduos (LMR) e Avaliação do Risco Dietético será considerado o ingrediente ativo Tebuconazol.” na monografia do ingrediente ativo T32 – TEBUCONAZOL, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.442 | Incluir a cultura do fumo, com LMR e IS “Uso não alimentar”, modalidade de emprego (aplicação) foliar na monografia do ingrediente ativo F28 – FENPROPATRINA, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |

BOLETIM LEGISLATIVO 62/2020

| NORMA | TEMA | PUBLICADO/ DIÁRIO | ORGÃO | ÁREA |
|---------------------------------------|---|--------------------------|--|------------------------|
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.446 | Incluir Características Toxicológicas, na monografia do ingrediente ativo C55.3 – Óxido cuproso, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.447 | Incluir as culturas: pimentão, berinjela, jiló, quiabo e pimenta, com LMR de 0,3 mg/kg e IS de 1 dia; amendoim, feijão, feijões, ervilha, grão-de-bico e lentilha, com LMR de 0,05 mg/kg e IS de 7 dias, duboisia, com LMR e IS “Uso não alimentar”, todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar, alterar o LMR de 0,01 para 0,05 mg/kg na cultura do amendoim, modalidade de emprego (aplicação) solo, na monografia do ingrediente ativo C70 – CLORANTRANILIPROLE, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.448 | Incluir para cultura da soja a modalidade de emprego sementes com intervalo de segurança (IS) – (1) – Não determinado devido à modalidade de emprego. Incluir a frase: “Aplicação em sementes de soja.” na monografia do ingrediente ativo F51 – FLUQUINCONAZOL, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.449 | Incluir a monografia do ingrediente ativo S20 – Saccharomyces cerevisiae, na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |

BOLETIM LEGISLATIVO 62/2020

| NORMA | TEMA | PUBLICADO/ DIÁRIO | ORGÃO | ÁREA |
|---------------------------------------|--|--------------------------|--|---------------------|
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.450 | Incluir as culturas: amendoim, ervilha, feijões, grão-de-bico, lentilha, com LMR de 0,09 mg/kg e IS de 14 dias; sorgo, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 21 dias, todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar e alterar o IS de 210 para 150 dias na cultura da cana-de-açúcar na monografia do ingrediente ativo D55 – DINOTEFURAN, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.451 | Incluir as culturas: amendoim, ervilha, feijão-caupi, feijão-fava, feijão vagem, grão-de-bico e lentilha, com LMR de 0,3 mg/kg e IS de 14 dias, na modalidade de emprego (aplicação) foliar; incluir a cultura do pimentão, com LMR de 3,0 mg/kg e IS de 3 dias, na modalidade de emprego (aplicação) foliar; e alterar na cultura do repolho do LMR de 0,1 mg/kg para 0,5 mg/kg e o IS de 14 dias para 7 dias, na modalidade de emprego (aplicação) foliar, na monografia do ingrediente ativo D41 – DIAFENTIURUM, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.452 | Incluir a cultura da soja com LMR de 0,01 mg/kg e IS “Não determinado devido a modalidade de emprego”, modalidade de emprego (aplicação) pré/pós emergência, na monografia do ingrediente ativo A14 – ATRAZINA, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |

BOLETIM LEGISLATIVO 62/2020

| NORMA | TEMA | PUBLICADO/ DIÁRIO | ORGÃO | ÁREA |
|---------------------------------------|---|--------------------------|--|------------------------|
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.453 | Incluir a cultura da soja com LMR de 0,01 mg/kg e IS “Não determinado devido a modalidade de emprego”, modalidade de emprego (aplicação) pré/pós emergência, na monografia do ingrediente ativo M40 – MESOTRIONA, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.454 | Incluir as culturas: pinus e acácia negra, com LMR e IS “Uso Não Alimentar” e alterar o LMR de 0,03 para 0.01 mg/kg na cultura do citros, na modalidade de emprego (aplicação) pós-emergência, todos na modalidade de emprego (aplicação) Pós emergência na monografia do ingrediente ativo Q05 – QUIZALOFOPÉ-P-ETÍLICO, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.456 | Incluir as culturas: canola, gergelim, girassol e linhaça, com LMR de 0,2 mg/kg e IS de 21 dias, todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar na monografia do ingrediente ativo N09 – NOVALUROM, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.457 | Incluir as culturas: amendoim e feijão-vagem, com LMR de 0,1 mg/kg e IS de 14 dias, centeio e triticale, com LMR de 0,1 mg/Kg e IS de 20 dias, citros, com LMR de 0,4 mg/kg e IS de 7 dias, todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar e alterar o LMR de 0,1 para 0,2 mg/kg para a cultura da banana, nas modalidade de emprego (aplicação) foliar e localizada na monografia do ingrediente ativo F36 – FLUTRIAFOL, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |

BOLETIM LEGISLATIVO 62/2020

| NORMA | TEMA | PUBLICADO/ DIÁRIO | ORGÃO | ÁREA |
|------------------------------|---|--------------------------|--|---------------------|
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.455 | Alterar na cultura da batata o IS de 7 para 3 dias; alterar na cultura do café o LMR de 0,5 mg/kg para 1,5 mg/kg; e incluir a cultura da soja com LMR de 0,4 mg/kg e IS de 14 dias na modalidade de emprego foliar; alterar as frases) a) No item “i” de: ” Classe III (Medianamente tóxico)”, para: “específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019”; e, b) no item “j” de “Obs.: Para fins de definição de resíduos para conformidade com o LMR será considerado o ingrediente Flupiradifurona e para a avaliação do risco dietético: Flupiradifurona e seu metabólito BYI 02960-ácido difluoroacético (DFA), expresso como Flupiradifurona.”, para “Obs.: Para fins de definição de resíduos para conformidade com o LMR será considerado o ingrediente flupiradifurone e para a avaliação do risco dietético: flupiradifurone e seu metabólito ácido difluoroacético (DFA), expresso como flupiradifurone.” e incluir as frases: a) “Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,2 mg/kg p.c. (fonte: JMPR, 2015)”; b) ¹ Inclusões de culturas solicitadas pela Instrução Normativa Conjunta – INC nº 01/2014”; e, c) “* Joint FAO/WHO Meeting on Pesticide Residues (Comitê de Especialistas FAO/OMS sobre Resíduos de Agrotóxicos) na monografia do ingrediente ativo F69 – FLUPIRADIFURONE, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |

BOLETIM LEGISLATIVO 62/2020

| NORMA | TEMA | PUBLICADO/ DIÁRIO | ORGÃO | ÁREA |
|---------------------------------------|---|--------------------------|--|------------------------|
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.458 | Incluir as culturas: cana-de-açúcar, com LMR de 0,15 mg/kg e IS de 40 dias; crisântemo, duboisia e fumo, com LMR e IS “Uso não alimentar” todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar, na monografia do ingrediente ativo A29 – ACETAMIPRIDO, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.459 | Incluir as culturas: alface, acelga, agrião, almeirão, chicória, espinafre, estévia, mostarda e rúcula, com LMR de 1,5 mg/kg e IS de 01 dia; manga, abacate, abacaxi, anonáceas, cacau, cupuaçu, guaraná, lichia, macadâmia, mamão, maracujá, kiwi, romã, com LMR de 0,07 mg/kg e IS de 03 dias, sorgo, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 7 dias, feijão, com LMR de 0,02 mg/kg e IS de 14 dias, todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar na monografia do ingrediente ativo E32 – ESPINETORAM, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.460 | Incluir a cultura da melancia, com LMR de 0,2 mg/kg e IS de 07 dias e alterar o LMR de 0,4 para 0,6 mg/kg na cultura da maçã, ambas na modalidade de emprego (aplicação) foliar, na monografia do ingrediente ativo T33 – TEFLUBENZUROM, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |

BOLETIM LEGISLATIVO 62/2020

| NORMA | TEMA | PUBLICADO/ DIÁRIO | ORGÃO | ÁREA |
|---------------------------------------|---|--------------------------|---|-------------------------------|
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.463 | Approva os atos de avaliação toxicológica para fins de pós-registro de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |
| RESOLUÇÃO -RE Nº 3.464 | Approva a avaliação toxicológica preliminar para fins de Registro Especial Temporário (RET). | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária | DEFESA AGROPECUÁRIA |
| PORTARIA Nº 29 | Informa aos agentes financeiros, operadores do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, os produtos que tem direito e o valor dos bônus de desconto a ser concedido nas operações e parcelas de crédito rural que serão objeto de pagamento ou amortização pelos mutuários no período de 10 de setembro de 2020 a 09 de outubro de 2020. | 04/09/2020 Nº 172 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria de Política Agrícola | POLÍTICA AGRÍCOLA |
| RESOLUÇÃO Nº 45 | Approva a Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória da Agência Nacional de Mineração – ANM para o biênio 2020-2021, e altera a Resolução nº 20, de 03 dezembro de 2019. | 03/09/2020 Nº 172 | Ministério de Minas e Energia / Agência Nacional de Mineração | POLÍTICA AGRÍCOLA |
| RESOLUÇÃO Nº 53 | Dispõe acerca da consolidação e atualização das Resoluções da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis, conforme normas do Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias (Código ISPS, da sigla em inglês). | 04/09/2020 Nº 172 | Ministério da Justiça e Segurança Pública / Secretaria Nacional de Segurança Pública | INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA |

Fonte: Frente Parlamentar Agropecuária/ IPA: Instituto Pensar Agro



APROSOJA
SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

Equipe Aprosoja/MS

Renata Farias Ferreira da Silva

Economista | Assistente
Economia

economia@aprosojams.org.br

Gabriel Balta dos Reis

Eng. Agrônomo | Assistente
Técnico

assistentetecnico@aprosojams.org.br

Secretaria Executiva

Frederico Azevedo e Silva

executivo@aprosojams.org.br

Teresinha Irene Rohr

financeiro@aprosojams.org.br

Tallisson Tauan Almeida

assessoria@aprosojams.org.br

Equipe de Campo

Dany Correa do Espírito Santo

Eng. Agrônomo | Coordenador de
Campo

projetosigams@aprosojams.org.br

Equipe

Anielli Verzotto

Bianca Xavier

Marcos Vinicius Oliveira

Marcel de Araújo

Mário Sérgio dos Santos

Rafael de Souza

Tiago Maciel

Veronica Delevatti



APROSOJA
SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

Diretoria Executiva

André Figueiredo Dobashi
(Presidente)

Jorge Michelc
(Vice-presidente)

Sergio Luiz Marcon
(Diretor Administrativo)

Antônio Moraes Ribeiro Neto
(2º Diretor Administrativo)

**Thaís Carbonaro Faleiros
Zenatti**
(Diretora Financeira)

Paulo Renato Stefanello
(2º Diretor Financeiro)

Diretores Regionais

Roger Azevedo Introvini
Gabriel Corral Jacinto
Leoncio de Souza Brito Neto
César Roberto Dierings

Conselho Consultivo

Almir Dalpasquale
Maurício Koji Saito
Cristiano Bortolotto
Juliano Schmaedecke

Conselho Fiscal

Diogo Peixoto da Luz
Lucio Damalia
Luis Alberto Moraes Novaes
Darwin Girelli
Diego Bonilha Schlatter
Marcio Duch